

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 092/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2024 à 15 de junho de 2024.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2024.

| Matrícula | Servidor                  | Cargo/Função          | Qtd. Horas |
|-----------|---------------------------|-----------------------|------------|
| 220539    | Adrielle Ribeiro de Goes  | Enfermeira            | 06         |
| 220537    | André Fragati Siqueira    | Técnico de Enfermagem | 06         |
| 220552    | Denis Vinicius Viana      | Enfermeiro            | 12         |
| 220547    | Ludimila Caren M. Jesuino | Técnico de Enfermagem | 50         |
| 220538    | Samanta Menezes Santos    | Enfermeira            | 06         |
| 008621    | Marilda Custódio Luiz     | Enfermeira            | 50         |
| 003891    | Neuza Aparecida Bueno     | Técnico de Enfermagem | 30         |
| 220606    | Valdinéia Nunes Marcelino | Técnico de Enfermagem | 12         |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de junho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**349BE3EA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>